

Ihe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA FILHO**, para o exercer Cargo Comissionado de Chefe de Seção Elevatória do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 1º de abril de 2022.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:60E57E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022**

PORTARIA Nº 042/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Thalma Maria do Rosário Xavier Pontes Batista**, CPF nº 778.148.784-20 e RG Nº 1.282.340 SSP/RN, do cargo de Subcoordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:D98DAF4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2022**

PORTARIA N.º 043/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

Considerando ter sido concedida aposentadoria a Senhora **MARIA DAS DORES ALVES TRAJANO** em 15 de fevereiro de 2022, mediante cumprimento de decisão judicial,

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR** a vacância do cargo de Professora, ocupado por **Maria das Dores Alves Trajano**, matrícula nº 0216, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:8F41EC2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022.**

PROCESSO Nº 24020001/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.070.140/0001-60**, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 17.320,00 (dezesete mil trezentos e vinte reais); Empresa: **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.231.212/0001-40** - foi vencedora do item 02 com o valor global de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais). Valor global da licitação **R\$ 110.320,00** (cento e dez mil trezentos e vinte reais).. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carteiras escolares tipo universitária para atender as Escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

Apodi/RN, 01 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BE6CD21E

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022.**

PROCESSO Nº 15020001/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **RUTH ATACAREJO EIRELLI – EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 33, 36, 38, 48, 49, 50 e 53 com o valor global de **R\$**

69.971,85; Empresa: **ROSILDETE LOPES MARINHO - ME**, CNPJ: **06.039.254/000108**, foi vencedora dos itens 03, 09, 10, 15, 16, 19, 23, 28, 29, 32, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 75, 79, 81, 82 e 94 com o valor global de **R\$ 36.466,90**. Empresa: **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens 01, 06, 07, 09, 14, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 com o valor global de **R\$ 70.582,00**. Empresa: **H F DINIZ** CNPJ: **28.121.546/0001-10** foi vencedora do item 11 com o valor global de 74,00, valor global da licitação **R\$ 117.092,87**.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 01 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:2D3C6E3A

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº006/2022.**

PROCESSO Nº 24020002/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ARTE E SABER COMERCIAL - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.367.414/0001-04**, foi vencedora dos itens 28, 145, 146, 148 e 150 com o valor global de **R\$ 697,55**; Empresa: **D F de S Silva - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.599.190/0001-66**, foi vencedora dos itens 06, 71, 88 e 106 com o valor global de **R\$ 628,39**. Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50**, vencedora dos itens: 12, 73, 97 e 129, com o valor global de **R\$ 1.669,03**; Empresa: **E A COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.859.386/0001-21**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 172, 173, 174 e 175, com o valor global de **R\$ 284.102,29**; Empresa: **H F DINIZ - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10**, vencedora dos itens: 24, 26, 45, 69, 149. Valor global da Licitação **R\$ 287.803,15**.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 01 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:22BC18FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1828/2022 DE 01 DE ABRIL 2022**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Manutenção de Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.205	Manutenção de Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16003110	R\$ 60.000,00
Total (R\$)					60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Portaria GM/MS nº 331, de 16 de fevereiro de 2022**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria GM/MS nº 331, de 16 de fevereiro de 2022 – Conta nº 3483/006/00624040-7 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	16003110	R\$	60.000,00
Total (R\$)				60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 01 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021